

LEI Nº 3.515/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ			07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
	07.001	ATEND. SERV. ADM.- SEMFAZ			07.001	AMORTIZ. E ENC. FINANC. DIVID. CONTRATADA INTERNA	
	04.123.0002.2.025				28.843.0000.0.028		
	01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	
75	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	89	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
78	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00				
TOTAL							35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizada **anulação parcial de dotação**, especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de outubro de 2015.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616